

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0057957441

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL - SEDAM**

Portaria nº 130 de 19 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n.º 0028.004017/2024-11, referente ao Pagamento de Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme Requerimento (0046425953), Justificativa (0046352734) e Autorização (0058373567).

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA**, referente ao 2º quinquênio, compreendido entre o período de 01/06/2018 a 05/01/2025, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n.º 68 de 9/12/1992, ao servidor **VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS**, matrícula n.º *****101, Cargo de Engenheiro Florestal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058373095

ATA**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - CONSEPA N°01/2025**

Pauta: **1)** Apresentação e homologação dos relatórios e decisões (id 0056566928); **2)** Calendário de reuniões ordinárias (id 0056589583); **3)** Minuta de Projeto de Lei para aprovação da inclusão do JETOM (0028.001742/2024-20); **4)** Apresentação da Lei de Liberdade Econômica e a necessidade de regulamentação pelo CONSEPA, nos termos do processo SEI n° (0041.003715/2024-13) (id 0056650819); **5)** Decisões prolatada na ADPF 743/DF, no que diz respeito somente a emissão de ASV pelos municípios, os quais detêm tal autonomia, manifestação e deliberação dos membros do Consepa quanto ao cumprimento da referida decisão (id 0056710737).

Abertura: No dia 30 de janeiro de 2025, às 09h25min, foi realizada a primeira reunião extraordinária do CONSEPA, de forma presencial e por videoconferência, com a participação dos seguintes Conselheiros Membros do CONSEPA: Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Vice-Presidente do CONSEPA; Sr. Ivandro Justo Behenck - FIERO; Sr. Thiago Martins Jorge Ferreira - FAPERON; Sra. Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro - SEPOG; Sr. Diego Alan Freitas da Cruz - SEPOG; Sr. Avenilson Gomes da Trindade - SEDEC; Sr. Paulo Henrique Bonavigo - ECOPORÉ; Sr. Hélio Gomes Ferreira - SESDEC; Sr. Janderson Rodrigues Dalazen - SEAGRI; Sra. Rhaiany Faria Queiroz - Câmara Técnica do CONSEPA; Sra. Igraine Silva Azevedo Machado - Câmara Técnica do CONSEPA e Sra. Nathacha Lima da Silva - Secretária Executiva do CONSEPA. Na condição de participantes da pauta, estiveram presentes Sr. Diego Enrique Gonçalves Martins - SEDAM; Sra. Janeide Muniz Lobato de Freitas - SEDEC; Sr. Rodrigo Queiroz Papafanurakis - SEDAM; Sra. Leticia Batista - SEPOG.

Verificado o quórum, nos termos da Lei Estadual n° 3.945/2016, a reunião iniciou-se às 09h25min. O Vice-Presidente do CONSEPA, Sr. Gilmar Oliveira de Souza, cumprimentou todos os presentes e realizou a leitura da ordem do dia.

Em seguida, o Sr. Avenilson Gomes da Trindade, Conselheiro Suplente - SEDEC, o qual deu início a pauta sobre a apresentação e a necessidade de regulamentação da Lei de Liberdade Econômica no âmbito do Estado de Rondônia, discorrendo sobre o histórico da legislação voltada para a abertura de empresas, mencionando que o primeiro ato de 2006 foi a lei federal que instituiu o Estatuto Nacional de Micro e Pequenas Empresas, citando que a REDESIM foi crucial para agilizar a abertura de empresas em Rondônia, tornando a Junta Comercial do Estado a mais rápida do país nesse processo. Em 2007, houve outra legislação federal que simplificou a REDESIM. Em 2019, uma resolução instituiu o comitê nacional da REDESIM, e, posteriormente, a declaração dos direitos de liberdade econômica para estimular o empreendedorismo e a redução da informalidade. Em 2020, um decreto estadual regulamentou a análise do impacto regulatório, definindo níveis de risco para as atividades econômicas. Em 2021, houve mais simplificação para a abertura de empresas, culminando na lei de liberdade econômica nº 5.918, que está dependente de regulamentação para definir o quadro de classificação de risco das atividades econômicas. Esclareceu que, cada instituição, como AGEVISA, SEDAM e Corpo de Bombeiros, fará sua avaliação de risco e um comitê gestor da lei de liberdade econômica definirá os níveis de risco (baixo, médio e alto). Eis que, as atividades de baixo risco poderão iniciar imediatamente após a formalização, sem prejuízo do poder de fiscalização do Estado. A apresentação mostrou que Rondônia a lei de liberdade econômica ainda está em fase de implantação, com adesão de apenas 15% dos municípios no Estado de Rondônia. O desafio é regulamentar a lei e levar a proposta aos municípios, visto que 86% deles ainda não possuem lei municipal de liberdade econômica. Foi esclarecido que a classificação de risco se baseia na atividade e não no porte da empresa, com foco na simplificação e desburocratização. As atividades de baixo risco, após formalização na REDESIM, podem começar imediatamente, sujeitas à fiscalização. Atividades de médio risco terão 30 dias (prorrogáveis por mais 15) para a liberação, e as de alto risco, 60 dias (prorrogáveis por mais 15). Os prazos poderão ser prorrogados em casos de calamidade pública ou emergência. A identificação de riscos será feita pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e separada por nível em decreto público. O objetivo é desburocratizar, simplificar, gerar empregos e formalizar, considerando que Rondônia tem a menor taxa de desocupação do país. A lei busca melhorar o cenário de informalidade, garantindo direitos como a previdência para os formalizados, além de aumentar o PIB e o desenvolvimento econômico. Os objetivos incluem a facilidade para o empresário se organizar, fazer parte da economia formal, ter direitos e obrigações, estimulando o crescimento e desenvolvimento econômico. Rondônia se destaca por ter grande parte da renda gerada localmente, com um dos melhores índices de Gini do Brasil. Os benefícios são para empreendedores, municípios e sociedade, com simplificação de processos, modernização do Estado, geração de empregos e aumento do número de empresas. A SEDAM possui 879 atividades impactadas, a AGEVISA mais de 1.000 e o Corpo de Bombeiros também, com uma interseção de 800 atividades que podem ser liberadas em um decreto inicial. A SEDAM precisará definir o que é baixo, médio e alto risco para priorizar as atividades de baixo risco para o decreto.

Em seguida, o Sr. Gilmar Oliveira de Souza, Vice-Presidente do CONSEPA, mencionou a competência do CONSEPA na descentralização do licenciamento para os municípios, passando a palavra para o Sr. Rodrigo Queiroz Papafanurakis, Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM/SEDAM, o qual explicou sobre as dificuldades para atender à lei de liberdade econômica. A SEDAM precisa criar instrumentos de licenciamento, como licença ambiental por compromisso ou declaração para atividades de baixo risco, e licença de regularização para empreendimentos já operantes sem licença. É necessário um sistema coeso que interligue a REDESIM com a AGEVISA, Bombeiros e SEDAM. O sistema direcionará o tipo de licenciamento e o órgão responsável, considerando a descentralização para alguns municípios. O objetivo é agilizar processos, principalmente para atividades de baixo impacto. O sistema também vai gerar um histórico para cada empreendimento, com todas as informações relevantes e que o sistema da SEDAM será integrado, permitindo a consulta de informações e histórico do empreendimento. Foi mencionado o Geoportal, que já existe e pode ser consultado para informações sobre licenciamento. O sistema visa maior transparência e agilidade no acesso a informações. Relatou a necessidade de regulamentação e de um sistema coeso para atender a lei, e a criação de instrumentos de licenciamento que a lei atual não contempla, incluindo uma licença ambiental por compromisso ou por declaração e uma licença de regularização para empreendimentos já em operação. Mencionou que a lei estadual de licenciamento é de 2015 e está defasada, sendo necessária a criação de instrumentos para diferenciar atividades como a fabricação de biscoitos artesanais, que não podem ser enquadradas como fábricas. Um sistema integrado está sendo implementado para unificar as informações dos empreendedores.

Ato contínuo, o Sr. Ivandro Justo Behenck, Conselheiro Suplente - FIERO questionou sobre a sustentabilidade do sistema, que foi respondido pelo Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Vice-Presidente do CONSEPA, afirmando que o sistema foi adquirido com código fonte e programadores, permitindo adaptações e atualizações. O Sr. Rodrigo Queiroz

Papafanurakis, Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM/SEDAM, explicou que as licenças são públicas e que o sistema permitirá o acesso a essas informações, inclusive para o público externo.

O Sr. Paulo Henrique Bonavigo, Conselheiro Titular - ECOPORÉ, levantou dúvidas sobre a entrada dos pedidos de licença, que será pela REDESIM e redistribuída. Questionou também sobre o prazo de 60 dias para empreendimentos de alto impacto e sobre o acesso ao Geoportal para usuários externos. O Sr. Rodrigo Queiroz Papafanurakis, Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM/SEDAM, explicou que o município de Porto Velho já usa licença ambiental simplificada para empreendimentos de baixo impacto, e os de alta complexidade seguem o processo normal de licenciamento.

Dando continuidade, a Sra. Janeide Muniz Lobato de Freitas - SEDEC, explicou que a REDESIM já está implantada e todos os municípios aderiram. As classificações de risco da AGEVISA, Corpo de Bombeiros e algumas da SEDAM já estão consolidadas na REDESIM. O novo sistema da SEDAM conversará com o sistema da REDESIM. Mencionou que a SEDAM está reclassificando as atividades para liberar mais atividades e que o sistema atual da SEDAM era confuso e o novo sistema vai resolver esses problemas, e perguntou se municípios que aderirem ao sistema da SEDAM teriam custos menores. O Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Vice-Presidente do CONSEPA, respondeu que a adesão dos municípios ao sistema pode ser considerada, mas que precisa ser deliberada pela governadoria.

Prosseguindo o Sr. Avenilson Gomes da Trindade, Conselheiro Suplente - SEDEC, ressaltou a complexidade da tarefa e a necessidade de modernização, mencionando o Brasil como signatário de acordos e sua tentativa de entrar na OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico). O Brasil está tentando simplificar seus processos burocráticos para ter governos mais eficientes. A lei federal de liberdade econômica busca uma reflexão dos Estados e municípios, e é preciso ter um novo olhar para alcançar novos resultados. O monitoramento do baixo risco pode ser descentralizado para os municípios, e mencionou que a maioria das empresas em Rondônia são micro e pequenas empresas, e que a maioria não atua em atividades de alto risco, propondo a separação de atividades por nível de risco.

O Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Vice-Presidente do CONSEPA, reforçou a necessidade de estruturação das equipes municipais, buscando apoio com normas, parcerias e convênios. Mencionou programas como o FIDÉ (Festival Internacional do Documentário Estudantil) e o PROAMPE (Programa de Microcrédito Produtivo Orientado de Rondônia), que incentivam a formalização de empresas, mas é preciso limpar a fila do licenciamento. Ele sugeriu conhecer modelos de Estados avançados e que a SEDEC está disposta a avançar. Propôs que na próxima reunião, os conselheiros tragam sugestões para auxiliar os municípios na adesão à lei de liberdade econômica.

Logo após, o Sr. Ivandro Justo Behenck, Conselheiro Suplente - FIERO, apontou um erro material em um relatório de um processo de auto de infração. O Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Vice-Presidente do CONSEPA, informou que os relatórios e decisões do CONSEPA estão disponíveis para verificação, e ressaltou a necessidade de o CONSEPA ser mais atuante, especialmente com a apresentação da lei de liberdade econômica e da ADPF 743/DF. Foi discutida a aprovação dos relatórios e decisões dos autos de infração e do calendário de reuniões ordinárias para 2025, além da minuta do projeto de lei para inclusão do JETOM. Dando prosseguimento na pauta, o Sr. Diego Enrique Gonçalves Martins, Coordenador de Desenvolvimento Florestal - CODEF/SEDAM, falou sobre a decisão do Ministro Flávio Dino referente à ADPF 743/DF, que determina que os Estados reavaliem os atos de delegação da emissão de autorizações de supressão e que todas as autorizações sejam emitidas no SINAFLO. O IBAMA solicitou essa decisão por ter encontrado autorizações com vícios emitidas pelos municípios. O Estado descentralizou algumas atividades de licenciamento para os municípios, incluindo supressão de vegetação em áreas urbanas. O prazo para reavaliação é de 60 dias.

O Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Vice-Presidente do CONSEPA, informou que o CONSEPA notificará os municípios para apresentarem as ASVs emitidas nos últimos 24 meses e que, caso não tenham capacitação ou não utilizem o SINAFLO, terão que se adequar ou transferir a competência para a SEDAM. O Sr. Ivandro Justo Behenck, Conselheiro Suplente - FIERO, questionou se o acesso ao SINAFLO seria concedido pelo Estado aos municípios. O Sr. Diego Enrique Gonçalves Martins, Coordenador de Desenvolvimento Florestal - CODEF/SEDAM, explicou que o IBAMA notificou o Estado e que os municípios devem aderir ao SINAFLO e dos 32 municípios descentralizados, apenas 12 aderiram ao SINAFLO. E ressaltou que o Estado é corresponsável com os municípios, e que o CONSEPA fará o ofício para os 32 municípios apresentarem as ASVs emitidas nos últimos 24 meses e sobre as consequências do não cumprimento da decisão do Flávio Dino. O Sr. Paulo Henrique Bonavigo, Conselheiro Titular - ECOPORÉ, mencionou que, como é uma lei federal, os municípios têm que aderir ao SINAFLO, e que o Mato Grosso também teve que

aderir. O Sr. Diego Enrique Gonçalves Martins, Coordenador de Desenvolvimento Florestal - CODEF/SEDAM, explicou que alguns Estados usam sistemas próprios, mas integrados ao SINAFLO. O Sr. Paulo Henrique Bonavigo, Conselheiro Titular - ECOPORÉ, ressaltou que as autorizações emitidas pelos municípios fora do SINAFLO são como se não existissem. O Sr. Ivandro Justo Behenck, Conselheiro Suplente - FIERO, mencionou o prazo de 60 dias para adequação. O Sr. Avenilson Gomes da Trindade, Conselheiro Suplente - SEDEC, levantou o problema da subnotificação. O Sr. Paulo Henrique Bonavigo, Conselheiro Titular - ECOPORÉ, perguntou sobre o impacto da mudança para a SEDAM em termos técnicos, financeiros, burocráticos e de recursos humanos.

Ato contínuo, O Sr. Diogo Enrique Gonçalves Martins, Coordenador de Desenvolvimento Florestal - CODEF/SEDAM, mencionou que os municípios descentralizados precisam ter corpo técnico capacitado, e muitos não têm, para avaliar questões florestais e de fauna. O Sr. Ivandro Justo Behenck, Conselheiro Suplente - FIERO, propôs que o CONSEPA trabalhe na formação dos municípios descentralizados e que a formação seja obrigatória para os técnicos. O Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Vice-Presidente do CONSEPA, informou que os municípios terão que apresentar evidências de corpo técnico e capacitação para acessar a SEDAM. O Sr. Diogo Enrique Gonçalves Martins, Coordenador de Desenvolvimento Florestal - CODEF/SEDAM, mencionou que a atividade licenciada é concorrente e que, se for do Estado, é o Estado que tem que licenciar a supressão. O Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Vice-Presidente do CONSEPA, mencionou que será feito um ofício para os 32 municípios para informá-los da decisão do Flávio Dino e sobre a necessidade de uso do SINAFLO.

Em seguida, o Sr. Avenilson Gomes da Trindade, Conselheiro Suplente - SEDEC, sugeriu que a SEDAM faça um levantamento para saber se os municípios estão usando o sistema corretamente. O Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Vice-Presidente do CONSEPA, disse que o ofício pedirá aos municípios que apresentem as ASVs emitidas nos últimos 24 meses para essa avaliação, e compartilhou a experiência do Procon, que possui um conselho e fundo próprios, que melhoram as condições de trabalho do órgão. A sugestão é que os recursos das multas da SEDAM sejam direcionados para um fundo próprio. O Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Vice-Presidente do CONSEPA, mencionou que os recursos que não são dívida ativa vão para o FEPRAM. O Sr. Avenilson Gomes da Trindade, Conselheiro Suplente - SEDEC, reforçou a importância de um fundo para a modernização da SEDAM, com recursos para sistemas, equipes e outros. O Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Vice-Presidente do CONSEPA, mencionou que o novo sistema de licenciamento adquirido pela SEDAM é uma modernização inédita em relação aos outros Estados, e informou que a média de decisões de autos de infração e encaminhamento para dívida ativa nos últimos cinco anos era de 600 e 400, respectivamente, e que em 2023 foram 3.800 decisões e 4.000 encaminhamentos para dívida ativa e que o número de processos encaminhados para o CONSEPA aumentará muito.

Deliberação: Portanto, por unanimidade, o CONSEPA, representado no ato da reunião pelo Vice-Presidente, Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Secretário-Adjunto da SEDAM e Conselheiros Membros da FAPERON, FIERO, SEPOG, ECOPORÉ e SEDEC, SEAGRI, SESDEC, decidiu pela aprovação da apresentação dos relatórios e decisões dos 283 processos administrativos em 2ª instância referentes aos autos de infrações, os quais foram distribuídos de forma equitativa entre os conselheiros para visualização, apreciação e homologação (id 0056566928).

Deliberação: Portanto, por unanimidade, o CONSEPA, representado no ato da reunião pelo Vice-Presidente, Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Secretário-Adjunto da SEDAM e Conselheiros Membros da FAPERON, FIERO, SEPOG, ECOPORÉ e SEDEC, SEAGRI, SESDEC, pela aprovação do calendário de reuniões ordinárias do CONSEPA, ficando definido para primeira segunda feira a cada dois meses, conforme (id 0056589583).

Deliberação: Portanto, por unanimidade, o CONSEPA, representado no ato da reunião pelo Vice-Presidente, Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Secretário-Adjunto da SEDAM e Conselheiros Membros da FAPERON, FIERO, SEPOG, ECOPORÉ e SEDEC, SEAGRI, SESDEC, pela aprovação da minuta do Projeto de Lei da inclusão do JETOM a ser deliberado pela governadoria (id 0028.001742/2024-20).

Deliberação: Portanto, por unanimidade, o CONSEPA, representado no ato da reunião pelo Vice-Presidente, Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Secretário-Adjunto da SEDAM e Conselheiros Membros da FAPERON, FIERO, SEPOG, ECOPORÉ e SEDEC, SEAGRI, SESDEC, pela aprovação da apresentação da Lei de Liberdade Econômica, que será discutida na próxima reunião, com sugestões e minuta de regulamentação junto ao CONSEPA (id 0056650819).

Deliberação: Portanto, por unanimidade, o CONSEPA, representado no ato da reunião pelo Vice-Presidente, Sr. Gilmar Oliveira de Souza - Secretário-Adjunto da SEDAM e Conselheiros Membros da FAPERON, FIERO, SEPOG, ECOPORÉ e SEDEC, SEAGRI, SESDEC, pela aprovação para requerer aos municípios as emissões de todas as ASVs, pois a ADPF 743/DF exige a obrigatoriedade de todas as ASVs a ser integrada ao sistema SINAFLO (id 0056710737).

Enfim, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, após agradecimentos pela participação dos membros na deliberação do dia e logo foi declarada encerrada a reunião, às 11hs 30min.

EMENTAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1ª REUNIÃO - 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, no uso de suas atribuições torna público o resultado dos julgamentos em 2ª Instância dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental. O inteiro teor da decisão está disponível via SEI no respectivo processo administrativo na Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

ANEXO I - JANEIRO/2025

Nº	Auto de Infração	Processo	Autuado	Ementa
1. 1	008368	0028.018368/2023-11	ROXINHO MADEIRAS LTDA ME	AUTUAÇÃO : possuir em seu pátio físico um volume de madeira inferior ao declarado no sistema DOF/SINAFLO, evidenciando a venda de 91,4042 m3, de madeira em tora e 44,3614 m3 de madeira serrada, sem a devida licença válida para todo o tempo de viagem. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau.
2	003227	0028.019734/2024-30	AMADO MARIA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por fazer uso de fogo em 25,00 hectares de área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
3	001128	0028.022256/2024-45	BRASIL MADEIRAS 2000 LTDA	AUTUAÇÃO : por depositar inadequadamente madeira e queimar resíduos a céu aberto oriundos da atividade da serraria, devidamente atestado pelo agente autuante. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

4	005453	0028.019527/2024-85	MADEIREIRA JACAITÁ LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por comercializar 789,5399 m3 de madeira em tora e 252,1239 m3, sem apresentar a devida baixa no sistema DOF/SINAFLO. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
5	004762	0028.012218/2024-84	EUCLIDES SARAIVA DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por transportar 25,8206 m3 de madeira serrada em desacordo com o Documento de Origem Florestal - DOF apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau.
6	005630	0028.021719/2024-51	CARLOS FERREIRA RIBEIRO	AUTUAÇÃO : por fazer uso de fogo em 4,00 hectares em área agropastoril, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : NÃO CONHECER do recurso administrativo por ser intempestivo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
7	002939	0028.019563/2024-49	GUASCOR DO BRASIL LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por produzir ruídos acima dos limites legalmente estabelecidos. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
8	002724	0028.021050/2024-06	M. M. DE SOUZA COSTA	AUTUAÇÃO : por armazenar, beneficiar e acondicionar madeira sem documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

9	001456	0028.021608/2024-45	AGUINALDO DE LIMA MARQUES	AUTUAÇÃO : por fazer uso do fogo em áreas agropastoris sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
10	002091	0028.021130/2024-53	A. C. GOMES CERÂMICA - ME	AUTUAÇÃO : por construir ou fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor e utilizador de recursos naturais. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
11	005940	0028.019836/2024-55	EDIRSON SOUZA LIMA	AUTUAÇÃO : por transportar 12,026 m3 de madeira em tora da espécie Embireira desacompanhada do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
12	002523	0028.019756/2024-08	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	AUTUAÇÃO : por transportar 23,7850 m3 de madeira em tora da espécie Jequitibá, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
13	004563	0028.019825/2024-75	ALAN PEREIRA RODRIGUES	AUTUAÇÃO : por desmatar 5,00 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

14	006243	0028.019889/2024-76	VANESSA CAMPOS	ANDRADE	<p>AUTUAÇÃO : por desmatar 12,00 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
15	001126	0028.021159/2024-35	VALDIR VILLA		<p>AUTUAÇÃO : por transportar 15 m3 de madeira em tora, da espécie Jequitibá, sem autorização do órgão ambiental competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
16	006493	0028.020368/2024-61	SCHIMIDT LTDA-ME		<p>AUTUAÇÃO : por manter em depósito madeiras em toras e serradas sem comprovar a origem florestal (DOF).</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
17	006480	0028.020318/2024-84	SCHIMIDT LTDA-ME		<p>AUTUAÇÃO : por manter em depósito madeiras em toras e serradas sem comprovar a origem florestal (DOF).</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
18	001242	0028.021091/2024-94	SEVERINO BARBOSA DOS SANTOS		<p>AUTUAÇÃO : por transportar 17,173 m3 de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>

19	006537	0028.021154/2024-11	ITAMAR TEIXEIRA DE SOUZA	<p>AUTUAÇÃO : por fazer uso de fogo em 13,00 hectares de área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
20	001479	0028.021136/2024-21	MOACIR AUGUSTO DA SILVA	<p>AUTUAÇÃO : por pescar 6 (seis) peixes da espécie pintado com tamanhos inferiores ao permitido.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
21	005813	0028.021187/2024-52	CLEBER PAIXÃO DO NASCIMENTO	<p>AUTUAÇÃO : por fazer uso do fogo em 4,00 hectares em área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
22	001788	0028.021191/2024-11	ALCEMIR PEREIRA DO ROSÁRIO	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 18,5697 m2 madeiras, de diversas essências, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
23	002091	0028.021130/2024-53	A. C. GOMES CERÂMICA - ME	<p>AUTUAÇÃO : por construir ou fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor e utilizador de recursos naturais.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>

24	005939	0028.021259/2024-61	CLEMERSON LUCIANO DOS SANTOS MARTINS	AUTUAÇÃO : por causar poluição atmosférica, ao queimar pneus, a céu aberto, provocando ainda que momentânea, a retirada dos habitantes das áreas afetadas. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
25	006530	0028.021263/2024-20	JOAQUIM DE SOUZA BARROS	AUTUAÇÃO : por construir obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
26	003177	0028.021269/2024-05	LUIZ ADÃO BISPO FILHO	AUTUAÇÃO : por desmatar 67,06 hectares de vegetação nativa, sendo 61,89 em área remanescente, 4,45 hectares de área de servidão e 0,72 hectares em área de reserva legal, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
27	003247	0028.021291/2024-47	LAZARO BORGES GONÇALVES	AUTUAÇÃO : por fazer uso do fogo em 5,00 hectares de área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
28	001702	0028.005321/2023-97	EGIDIO EIDANS FARIAS	AUTUAÇÃO : por explorar 2,00 hectares de vegetação nativa em área de Reserva Legal e por cortar 38 (trinta e oito) árvores, cuja espécie é especialmente protegida. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

29	004066	0028.022003/2024-71	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI	AUTUAÇÃO : por abrir estrada sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
30	004357	0028.021297/2024-14	ELIAS CORREIA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por fazer uso de fogo em área agropastoril, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
31	004702	0028.021300/2024-08	JANDER AZEVEDO MACHADO	AUTUAÇÃO : por fazer uso de fogo em 4,00 hectares de área agropastoril, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
32	003011	0028.019502/2024-81	JAIRO CORREA	AUTUAÇÃO : por desmatar 397,3743 hectares em área de reserva legal, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
33	006536	0028.021677/2024-59	GENIVALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	AUTUAÇÃO : por destruir 11,5 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
34	003954	0028.021845/2024-14	ADÃO CECILIO SANTANA	AUTUAÇÃO : explorar 3,00 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

35	001728	0028.021863/2024-98	PEDRO BESCOROVAINE	JOSÉ	AUTUAÇÃO : por praticar atos de maus tratos contra animais domésticos. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
36	001736	0028.021867/2024-76	ALCIDES MINERVINO NASCIMENTO	DO	AUTUAÇÃO : por desmatar e queimar 2,00 hectares em área de capoeira, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
37	001733	0028.021870/2024-90	ANTÔNIO LUIZ PEDROZO		AUTUAÇÃO : destruir 5,00 hectares de floresta nativa, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
38	006130	0028.021974/2024-02	JURANDIR FRANCISCO DA SILVA	DA	AUTUAÇÃO : manter em cativeiro 7 (sete) pássaros da espécie Curió, sem autorização do órgão ambiental. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
39	002229	0028.021983/2024-95	ANTÔNIO TOUFIC MELHEM BOUCHABKI		AUTUAÇÃO : causar poluição atmosférica em nível capaz de resultar em danos à saúde humana. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
40	002440	0028.021132/2024-42	AUTO POSTO JUNIOR		AUTUAÇÃO : transportar carga perigosa em desacordo com as exigências estabelecidas em lei ou em seus regulamentos. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

41	006656	0028.021152/2024-13	MARILENE KOELHERT	AUTUAÇÃO : Transportar 16,2919 m3 de madeira em tora, das essências Jequitibá e Peroba, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
42	000104	0028.010286/2024-17	ABIMAEEL SILVA MARQUES	AUTUAÇÃO : Causar dano à unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto, mantendo a Decisão de subsistência de 1ª instância.
43	000464	0028.011388/2024-41	CASSIO VIANA FERREIRA	AUTUAÇÃO: Causar dano à unidade de conservação DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto, confirmando a Decisão de subsistência de 1ª instância.
44	001892	0028.021249/2024-26	DANIEL DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : desmatar e explorar, a corte raso, 67,3044 hectares de floresta nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
45	002890	0028.021252/2024-40	ANTENOR OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : abater 50 m3 de madeira de várias essências, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

46	000806	0028.019474/2024-01	ERNANDES AMORIM	SANTOS	<p>AUTUAÇÃO : danificar 05 hectares em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental, além de fazer uso do fogo (queimada) em cerca de 75 hectares em áreas agropastoris sem autorização do órgão competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
47	002445	0028.021990/2024-97	COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS FIGUEIRA LTDA		<p>AUTUAÇÃO : transporte irregular de produtos florestais sem recolhimento do DARE.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
48	000805	0028.019623/2024-23	ERNANDES AMORIM	SANTOS	<p>AUTUAÇÃO: descumprir o Termo de Embargo.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
49	000471	0028.021392/2024-18	COOPERATIVA GARIMPEIROS MINERALCOOP - LTDA	DE	<p>AUTUAÇÃO : por não cumprir o cronograma estabelecido no PRAD - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.</p> <p>- DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
50	002757	0028.021988/2024-18	GERSON MACEDO COELHO		<p>AUTUAÇÃO : por armazenar 15 m3 de madeira em tora, de essências diversas, sem guia florestal válida.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>

51	000133	0028.019822/2024-31	SUPERMAMA HOTELARIA DE SELVA E AVENTURA LTDA - EPP	AUTUAÇÃO : por desmatar 5 hectares, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
52	000829	0028.019585/2024-17	MADEIREIRA PALMITAL LTDA	AUTUAÇÃO : por comercializar e armazenar madeira em tora e serrada, de diversas espécies, sem Documento de Origem Florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
53	001135	0028.019831/2024-22	DIOMAR JOÃO CASTOLDI	AUTUAÇÃO : por extrair 48 m3 de madeira em toras, de diversas essências, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
54	001523	0028.019508/2024-59	JOSÉ GOMES DE CASTRO	AUTUAÇÃO : desmatar em área de preservação permanente e área de reserva legal, sem autorização do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
55	000741	0028.005177/2023-99	DISTRIBUIDORA DE CARNE PALMARES	AUTUAÇÃO : praticar crime de poluição hídrica no Rio Mamoré bem como fazer funcionar estabelecimento sem licença do órgão competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

56	005929	0028.019881/2024-18	IRTON PEREIRA MARTINS	AUTUAÇÃO : por fazer uso do fogo em área agropastoril sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
57	002185	0028.021275/2024-54	ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação e causar dano direto da RESEX RIO PRETO JACUNDÁ. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
58	002561	0028.021144/2024-77	F. I. A. DOS SANTOS E CIA LTDA - FRIGORÍFICO PADRE CÍCERO	AUTUAÇÃO : por causar poluição do solo com lançamento a céu aberto, sem tratamento, de efluente orgânico. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
59	00548	0028.021851/2024-63	EDIVARDISON DE ANDRADE CAVALCANTE	AUTUAÇÃO : por destruir florestas nativas de domínio privado, sem autorização do órgão ambiental. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
60	003290	0028.022014/2024-51	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI	AUTUAÇÃO : por extração de madeira e abertura de estrada sem licença da autoridade ambiental. DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.
61	001442	0028.021163/2024-01	WILLI MOREIRA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por pescar com utilização de petrechos não permitidos (tarrafas). DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

62	002003	0028.020486/2024-70	CELSO GILBERTO KLEIN	<p>AUTUAÇÃO : por desmatar 13,11 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1º grau bem como o EMBARGO.</p>
63	000701	0028.021286/2024-34	PAULO SEORIM DE JESUS	<p>AUTUAÇÃO : por desmatar, a corte raso, 4,00 hectares de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
64	002256	0028.021648/2024-97	MADERON-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	<p>AUTUAÇÃO : por declarar informações falsas no Documento de Origem Florestal - DOF.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração</p>
65	000949	0028.021485/2024-42	AMARAL MADEIRAS LTDA	<p>AUTUAÇÃO : por declarar saldo divergente do declarado no Documento de Origem Florestal - DOF.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
66	002920	0028.021471/2024-29	INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS SILVA SILVEIRA	<p>AUTUAÇÃO : por apresentar informação ambiental ou parcialmente falso no Sistema DOF/SINAFLO, sem constar o respectivo produto florestal em seu pátio.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>

67	002932	0028.022022/2024-06	SOLIMAD MADEIRAS LTDA - ME	<p>AUTUAÇÃO : por comercializar e armazenar madeira serrada, sem autorização do órgão ambiental competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
68	001300	0028.022009/2024-49	TOMAZ PEREIRA LIMA	<p>AUTUAÇÃO : por produzir ruídos (som) em níveis de decibéis acima do permitido legalmente, com utilização de aparelhagem e som mecânico sem dispor de tratamento acústico.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
69	002053	0028.022123/2024-79	CURTPAM DESTILARIA DE ALCOOL LTDA	<p>AUTUAÇÃO : por fazer uso do fogo em área agropastoril sem autorização do órgão competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
70	001482	0028.021490/2024-55	RICARDO FIRMINO DA SILVA	<p>AUTUAÇÃO : por pescar peixes com tamanhos inferiores ao permitido.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>
71	000945	0028.021604/2024-67	ANTÔNIO CARDOSO DA COSTA	<p>AUTUAÇÃO : por impedir a regeneração natural de floresta sem autorização do órgão competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER do recurso administrativo e DECLARAR A PRESCRIÇÃO PUNITIVA com o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.</p>

72	001995	0028.001737/2024-17	RUBIRA PACHECO LTDA - ME	<p>AUTUAÇÃO : por apresentar divergência entre o saldo virtual e o saldo físico (pátio) e armazenar 110,7151 m3 de madeira em tora e 170,3414 m3 de madeira beneficiada de diversas espécies, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
73	000987	0028.017172/2024-90	SADI CEOLIN	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 5,92 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem licença outorgada pela autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
74	011159	0028.011214/2024-89	COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO MADEIRA GABRIEL - LTDA	<p>AUTUAÇÃO : por ter em depósito 4,616 ST (estéreo) de carvão vegetal, sem documento de origem florestal - DOF.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
75	011067	0020.012509/2022-81	RAFAEL RIBEIRO ARAÚJO	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 22,4975 m3 de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
76	007600	0028.010633/2024-01	ALBERTINO PACHECO	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 56,2148 m3 de madeira em tora, em desacordo com o documento de origem florestal - DOF apresentado.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>

77	006558	0028.013235/2024-39	GELSON CASSIOLE	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 22,9151 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem a devida autorização do órgão ambiental.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
78	010464	0028.009312/2024-56	ANACLETO SERAFIM	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 57,278 m3 de madeira em tora, em desacordo com o documento de origem florestal - DOF apresentado.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
79	001649	0028.016574/2024-77	LAMINADOS RODINHA LTDA - EPP	<p>AUTUAÇÃO : por transportar, para fins comerciais, 55,6864 m3 de madeira em tora, de diversas essências, em desacordo com o Documento de Origem Florestal - DOF apresentado.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
80	006025	0028.018537/2024-01	WEDNEY BARBOSA DE OLIVEIRA	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 22,9292 m3 de madeira em tora sem autorização do órgão ambiental competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
81	007653	0028.014070/2024-12	JOCELINO XIMENES	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 34,6872 m3 de madeira em tora, sem documento de origem florestal - DOF.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
82	000388	0028.017484/2024-01	SEBASTIÃO ALVES MARTINS	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 46,1744 m3 de madeira em desacordo com o Documento de Origem Florestal - DOF apresentado.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>

83	003310	0028.017477/2024-00	SORRISO INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA	AUTUAÇÃO : por manter em depósito 103,2216 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
84	000616	0028.014092/2024-82	JOEL SOARES BEZERRA	AUTUAÇÃO : por transportar 12,8210 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem Documento de Origem Florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
85	000704	0028.013956/2024-49	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por transportar 12,7882 m3 de madeira em tora, sem Documento de Origem Florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
86	001260	0028.018768/2024-15	AGROMAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 689,4688 m3 de madeira sem a cobertura do Documento de Origem Florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
87	000206	0028.012822/2024-19	FLOMA FLORESTAS MANEJADAS LTDA ME	AUTUAÇÃO : por transportar 26,719 m3 de madeira serrada da espécie Sucupira, em desacordo com Documento de Origem Florestal - DOF apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
88	006452	0028.011706/2024-74	BERNADETE MARIA BORGES	AUTUAÇÃO : por extrair irregularmente 62,481 m3 de madeira, de diversas essências, sem licença outorgada pela autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

89	006938	0028.013817/2024-15	JUAREZ FERNANDES CIRIO	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 19,3600 m3 de madeira em tora, da espécie Angelim saia, sem documento de origem florestal - DOF.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
90	003442	0028.013796/2024-38	JOÃO PAULO DOS SANTOS	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 50,2261 m3 de madeira de Floresta Nativa, de diversas essências, sem documento de origem florestal - DOF.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
91	001286	0028.011711/2024-87	B.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.	<p>AUTUAÇÃO : por ter recebido, para fins comerciais 51,975 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem licença outorgada pela autoridade ambiental competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
92	011328	0028.001363/2024-30	MADEIREIRA ESPLANADA LTDA	<p>AUTUAÇÃO : por ter em depósito 546,2299 m3 de madeira em tora e 53,2666 m3 de madeira serrada, de diversas essências, sem licença do órgão ambiental competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
93	012250	0028.015762/2024-88	MAICO THIELLI DA SILVA	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 13,888 m3 de madeira serrada em desacordo com o documento de origem florestal - DOF.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>

94	012586	0028.015972/2024-76	PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	AUTUAÇÃO : por transportar 15,732 m3 de madeira em lasca, da essência Itaúba, sem documento de origem florestal outorgado pela autoridade ambiental válido. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
95	010140	0028.016404/2024-92	R. N. DOS REIS	AUTUAÇÃO : por adquirir para fins comerciais 16,2844 m3 de madeira serrada sem licença expedida pela autoridade ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
96	003495	0028.016293/2024-14	ROSINALDO ALVES DA SILVA	AUTUAÇÃO : por transportar 7,363 m3 de madeira serrada em desacordo com o documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
97	003627	0028.016305/2024-19	RICHARDSON DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por transportar 4,085 m3 de madeira serrada sem documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
98	012138	0028.015722/2024-36	MANOEL ROCHA LINO	AUTUAÇÃO : por transportar 10,131 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
99	011978	0028.016080/2024-92	RENILTON DE OLIVEIRA BARBOZA	AUTUAÇÃO : por transportar 56,021 m3 de madeira em tora, de diversas essências, em desacordo com o documento de origem florestal - DOF apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

100	003399	0028.016551/2024-62	OSMAR KIERPERT PIPER	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 23,569 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
101	011034	0028.015755/2024-86	MADEIREIRA TRIUNFO LTDA - ME	<p>AUTUAÇÃO : por possuir em pátio físico um volume de madeira inferior ao declarado no sistema DOF/SINAFLO, o que evidencia que vendeu 191,671 m3 de madeira serrada sem licença válida para todo o período de viagem.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
102	007134	0028.012208/2024-49	EUNICE DUARTE DA SILVA	<p>AUTUAÇÃO : por comercializar 35,6000 m3 de madeira em tora, de diversas essências, em desacordo com o documento de origem florestal- DOF apresentado.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
103	007159	0028.012948/2024-85	FARIA E OLIVEIRA LTDA.	<p>AUTUAÇÃO : por receber 11,1338 m3 de madeira em tora e queimar resíduos sólidos a céu aberto, ambos as infrações sem licença do órgão ambiental competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
104	006983	0028.009514/2024-06	AGROMAD IND E COM DE MADEIRAS LTDA	<p>AUTUAÇÃO : por receber, para fins comerciais, 39,999 m3 de madeira serrada, sem licença válida outorgada pela autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>

105	011154	0028.015965/2024-74	PAULO LOPES DA FONSECA	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 21,4931 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem a devida autorização do órgão ambiental competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
106	001104	0028.012116/2024-69	DEJALMA JOSÉ MARTINS	<p>AUTUAÇÃO : por ter em depósito 19,5508 m3 de madeira de diversas essências, sem licença outorgada pela autoridade competente..</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
107	001261	0028.011632/2024-76	AGROMAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	<p>AUTUAÇÃO : por comercializar 375,8001 m3 de madeira sem dar baixa no sistema DOF/SINAFLO.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
108	002341	0028.013930/2024-09	JUAREZ LUCAS DA SILVA	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 15,3576 m3 de madeira serrada em desacordo com o Documento de Origem Florestal - DOF apresentado.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
109	004576	0028.013872/2024-13	JOÃO BATISTA DA SILVA	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 48,8618 m3 de madeira em tora, sem documento de origem florestal - DOF.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
110	004575	0028.011079/2024-71	COMÉRCIO DE MADEIRAS FOX LTDA - ME	<p>AUTUAÇÃO : por armazenar 20,3234 m3 de madeira serrada sem a devida autorização do órgão ambiental competente..</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>

111	008358	0028.001434/2024-02	MADEIREIRA RAMOS LTDA	<p>AUTUAÇÃO : por manter em depósito 1.356,4859 m³ de madeira em tora e serrada, de diversas essências sem cobertura do documento de origem florestal - DOF.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
112	004534	0028.010829/2024-98	CLEBIS HENRIQUE BALK	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 24,5265 m³ de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
113	004546	0028.015470/2024-45	MADEIREIRA BORGES LTDA-ME	<p>AUTUAÇÃO : por ter em depósito 62,7315 m³ de madeira serrada sem a devida autorização do órgão ambiental competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
114	002351	0028.015716/2024-89	MADEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 28,620 m³ de madeira serrada da essência Angelim Pedra, sem autorização do órgão ambiental competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
115	000974	0028.013467/2024-97	IND. COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS ESPERANÇA LTDA - EPP	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 18,622 m³ de madeira serrada de diversas essências, em desacordo com o Documento de origem florestal - DOF apresentado.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
116	003576	0028.016272/2024-07	RIO MASSANGANA COMÉRCIO E DEPÓSITO DE MADEIRAS LTDA - EPP	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 48,281 m³ de madeira serrada, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>

117	002275	0028.015303/2024-02	MADEIREIRA BAMBU LTDA	AUTUAÇÃO : por transportar 48,281 m3 de madeira serrada, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
118	006118	0028.010740/2024-21	CICERO TAIGUARA FURTADO TEIXEIRA	AUTUAÇÃO : por manter em depósito e comercializar 52 m3 de madeira sem a devida licença emitida pelo órgão ambiental. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
119	001524	0028.015140/2024-50	MADEIREIRA EIRELI EPP CAPANEMA	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 11,5981 m3 de madeiras de várias essências em desacordo com o Documento de Origem Florestal - DOF apresentado, bem como comercializar 110,5908 m3 de madeira de várias essências e bitolas, sem constar o respectivo produto florestal em seu pátio. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
120	004286	0028.015144/2024-38	MADEIREIRA DIVILAN LTDA.	AUTUAÇÃO : por comercializar 1.383,0098 m3 de madeira em tora e 236,8200 m3 de madeira serrada, sem dar baixa no sistema DOF/SINAFLO. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
121	011405	0028.015168/2024-97	MANOEL DA SILVA BORGES	AUTUAÇÃO : por transportar 9,083 m3 de madeira in natura, de diversas essências, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

122	003472	0028.015267/2024-79	MAICON DOUGLAS REINOSO PAIVA	AUTUAÇÃO : por transportar 46,009 m3 de madeira em tora, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
123	001902	0028.015285/2024-51	M.E.L. COMÉRCIO DE MADEIRAS SOLTOVISKI LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por manter em depósito 54,1734 m3 de madeira serrada sem documento de origem florestal - DOF e por prestar informações falsas no Sistema Oficial de Controle - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
124	002490	0028.015378/2024-85	B.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 821,9262 m3 de madeira em tora e 299,2327 m3 de madeira serrada, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
125	002239	0028.015175/2024-99	MADEIREIRA PARANÁ LTDA ME	AUTUAÇÃO : por tem depósito 60,9438 m3 de madeira em tora, 194,1570 m3 de madeira serrada e 16,5913 m3 de madeira da essência Castanheira, totalizando 271,6921 m3 de madeira em depósito sem autorização para o armazenamento emitido pelo órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
126	010962	0028.015768/2024-55	MARILDO SOUZA DE FREITAS	AUTUAÇÃO : por transportar 14,35 m3 de madeira desdobradas em lascas, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

127	002317	0028.015408/2024-53	MADEIREIRA PÔR DO SOL LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 84,679 m3 de madeira serrada de diversas essências, sem a devida comprovação de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
128	002315	0028.015443/2024-72	MADEIREIRA BARÃO LTDA	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 24,3515 m3 de madeira serrada de diversas essências, sem a devida comprovação de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
129	002478	0028.015419/2024-33	MADEIREIRA COQUEIRAL LTDA	AUTUAÇÃO : por manter em depósito 11,5144 m3 de madeira serrada e 127,8894 m3 de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal e por descumprir embargo n. 001117 (fls. 17). DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância
130	000624	0028.015040/2024-23	GERSON IOLI DO PRADO	AUTUAÇÃO : por transportar 28,99 m3 de madeira serrada, em desacordo com o Documento de Origem Florestal - DOF apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
131	002097	0028.015453/2024-16	MARCOS ANTÔNIO ZANELLA	AUTUAÇÃO : por transportar 52,5958 m3 de madeira em tora, sem documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

132	001532	0028.016299/2024-91	RUI BARBOSA ALVES DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por transportar 6 m3 de madeira serrada sem licença outorgada pelo órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
133	003219	0028.014896/2024-81	LINDOMAR CARDOSO DE ARAÚJO	AUTUAÇÃO : por transportar 4,6312 m3 de madeira serrada com documento de origem florestal - DOF vencido. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
134	012260	0028.014842/2024-16	LAUDIVANE ZACARIAS DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por transportar 33,6 m3 ST (estéreo) de madeira em lascas, de essências diversas, sem a cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
135	012033	0028.014830/2024-91	ITAMAR PINTO DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por transportar 4,6312 m3 de madeira serrada com documento de origem florestal - DOF vencido. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
136	000410	0028.014760/2024-71	LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por transportar 20,5128 m3 de madeira em lascas, sem documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
137	000679	0028.014745/2024-23	LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA	AUTUAÇÃO : transportar 19,8 m3 de madeira em lascas, sem licença válida para todo o tempo de viagem. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

138	002531	0028.013520/2024-50	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PRB - EIRELI - ME	AUTUAÇÃO : vender e transportar 15,00 m3 de madeira serrada, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
139	010362	0028.013344/2024-56	HIRAN QUIRINO	AUTUAÇÃO : ter em depósito 75,9627 m3 de madeira in natura em tora, de diversas essências florestais, sem a licença outorgada pela autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
140	013371	0028.009576/2024-18	ADRIANO KLEIN CHOROBURA	AUTUAÇÃO : transportar 18,76 m3 de madeira, sem licença outorgada do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
141	004466	0028.013501/2024-23	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PANORTE LTDA	AUTUAÇÃO : comercializar 120,2973 m3 de madeira em tora e 4,5004 m3 de madeira serrada, de diversas espécies, que estavam registradas no sistema DOF e não constava o respectivo produto florestal em seu pátio físico. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
142	003532	0028.013124/2024-22	GERCINO PEREIRA FILHO	AUTUAÇÃO : transportar 9,625 ST (estéreo) de madeira em desacordo com o documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
143	004084	0028.013328/2024-63	HENRIQUE ALVES DA SILVA	AUTUAÇÃO : transportar 7,15 (estéreo) de madeira da essência Aquariquara, sem cobertura do Documento de Origem Florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

144	001534	0028.013351/2024-58	HAMILTON LEANDRO DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : transportar 14,632 m3 de madeira sem licença do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
145	001400	0028.013486/2024-13	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MATTOS LTDA	AUTUAÇÃO : ter em depósito 41,9784 m3 de madeira em tora, da essência Roxinho e Camarú e 18,6320 m3 de madeira serrada de diversas espécies, sem licença válida para o armazenamento outorgada pela autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
146	003214	0028.015732/2024-71	MADEIREIRA BETENIN	AUTUAÇÃO : transportar 25,501 m3 de madeira em tora, de essências diversas, em desacordo com o documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
147	013476	0028.015637/2024-78	MARCOS MESSIAS DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : transportar 9,273 m3 de madeira em lasca, sem documento de origem florestal (DOF). DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
148	013060	0028.015630/2024-56	MARCIO PAULINO DINIZ	AUTUAÇÃO : transportar a volumetria de 36,1994 m3 de madeira, em desacordo com documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

149	002482	0028.015536/2024-05	MADEIREIRA SANTO ANTONIO DE PÁDUA LTDA - ME	AUTUAÇÃO : manter em depósito 58,6425 m3 de madeira serrada e 154,5203 m3 de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
150	004856	0028.013496/2024-59	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PANORTE LTDA	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 15,6915 m3 de madeira em tora, essência Ipê, com documento de origem florestal - DOF inválido no Estado de Rondônia. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
151	007001	0028.013527/2024-71	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ABSOLUTA LTDA	AUTUAÇÃO : por comercializar virtualmente 99,8180 m3 de madeira serrada, sem a devida licença de armazenamento. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
152	004467	0028.013540/2024-21	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PANORTE LTDA.	AUTUAÇÃO : por comercializar 4,5004 m3 de madeira serrada, sem dar a devida baixa no Sistema DOF/SINAFLO. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
153	001850	0028.013551/2024-19	IVAN CESAR DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por transportar 16,489 m3 de madeira serrada, com guia florestal vencida. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
154	003342	0028.009339/2024-49	ANTONIO CARDOZO DE ARAUJO	AUTUAÇÃO : por transportar 18,063 m3 de madeira serrada em desacordo com o documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

155	001804	0028.013562/2024-91	IZAIAS SANTOS DA SILVA	AUTUAÇÃO : por transportar 13,8549 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
156	010778	0028.014167/2024-25	JORGE TEIXEIRA DE MATOS	AUTUAÇÃO : por transportar 18,768 m3 de madeira em tora, de diversas essências, em desacordo com o Documento de Origem Florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
157	002138	0028.014187/2024-04	JARBAS DE FREITAS ALVES	AUTUAÇÃO : por transportar 28,246 m3 de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
158	003052	0028.014259/2024-13	JAIME DA SILVA PINA	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 39,6694 m3 de madeira em tora, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
159	003529	0028.014195/2024-42	JÚLIO CÉSAR BORDINHÃO	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 66,9768 m3 de madeira em tora, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
160	001492	0028.014224/2024-76	JOSUEL MULLER DE MOIZES	AUTUAÇÃO : por transportar 16,0881 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

161	000517	0028.014235/2024-56	JOÃO ZACARIAS FILHO	AUTUAÇÃO : por transportar 9,441 st (estéreo)de mourões de madeira, sem documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
162	011783	0028.014282/2024-08	JOSIVAN CORREA LINS	AUTUAÇÃO : por transportar 8,6807 m3 de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
163	010374	0028.014284/2024-99	JULIO CEZAR TALVAI	AUTUAÇÃO : por transportar 24,0340 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem cobertura do documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
164	002067	0028.014298/2024-11	JOSÉ VENÂNCIO PIMENTA	AUTUAÇÃO : por transportar 16,1918 m3 de madeira em tora, da essência florestal Faveira, sem a devida autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
165	000624	0028.014389/2024-48	JOAQUIM GOMES DA SILVA NETO	AUTUAÇÃO : por transportar 15,88 m3 de madeira em tora, sem documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
166	000990	0028.009255/2024-13	ALACE JOSE LOPES	AUTUAÇÃO : por transportar 19,03 m3 de madeira em tora, de essências florestais diversas, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

167	011295	0028.012185/2024-72	EDUARDO TOLVAI	AUTUAÇÃO : por transportar 23,721 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem cobertura do documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
168	002282	0028.009207/2024-17	ARLINDO LOPES GALVÃO	AUTUAÇÃO : por explorar 602,4853 m3 de madeira em tora, em área de Floresta Nativa, sem licença da autoridade ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
169	012176	0028.009500/2024-84	AZEVEDO E MARQUES IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	AUTUAÇÃO : por manter em depósito 95,8399 m3 de madeira serrada sem a devida comprovação de origem florestal emitido pelo órgão ambiental. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
170	005054	0028.011460/2024-31	COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRA LTDA	AUTUAÇÃO : por armazenar 46,4765 m3 de madeira serrada e em prancha, da essência cerejeira, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
171	0011300	0028.014213/2024-96	JULIO CEZAR TOLVAI	AUTUAÇÃO : por transportar 26,381 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem a devida documentação de origem florestal emitido pela autoridade ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
172	011851	0028.012201/2024-27	EDUARDO TOLVAI	AUTUAÇÃO : por transportar 25,123 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem cobertura do documento de origem florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

173	003680	0028.009185/2024-95	ADEGNALDO VILAMOSKI	AUTUAÇÃO : por receber 29,0083 m3 de madeira em tora, sem exigir o Documento de Origem Florestal - DOF. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
174	004394	0028.009178/2024-93	ADNILSON ABRAMOSKI	AUTUAÇÃO : por transportar 11,5806 m3 de madeira em tora, das essências florestais Garapa e Garrote, sem cobertura do documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
175	002234	0028.013764/2024-32	J. C. SHUTZ SERVIÇOS E TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI	AUTUAÇÃO : por inserir no Sistema DOF/SINAFLO saldo de 1.362,2870 m3 de madeira em tora e 72,6888 m3 de madeira serrada, sem constar o respectivo produto florestal em seu pátio, além de ter em depósito 167,2409 m3 de madeira em tora e 516,0766 m3 de madeira serrada, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
176	006121	0028.013671/2024-16	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PANORTE LTDA	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 60,75 m3 de madeira de diversas essências, sem licença válida para todo o período do armazenamento outorgada pela autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
177	012317	0028.013643/2024-91	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CLARAS LTDA - ME	AUTUAÇÃO : por ter em depósito 38,2776 m3 de madeira em tora e 19,2249 m3 de madeira serrada, sem licença outorgada pelo órgão competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

178	013412	0028.013637/2024-33	ITAMAR GONÇALVES BRITO	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 15,570 m3 de madeira serrada, tipo prancha, da essência Tauari, sem cobertura do documento de origem florestal.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
179	011017	0028.013608/2024-71	IVALINO FRANCISCO DE SOUZA	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 4,2735 m3 de madeira serrada sem documento de origem florestal.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
180	001378	0028.013585/2024-03	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS RIO PRETO LTDA.	<p>AUTUAÇÃO : por ter em depósito 68,5832 m3 de madeira serrada e 25,9406 m3 de madeira em tora, de diversas essências, sem licença válida para todo o período de armazenamento outorgada pela autoridade ambiental.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
181	012970	0028.013574/2024-15	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ESPÍRITO SANTO LTDA.	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 53,95 m3 de madeira serrada em desacordo com o Documento de Origem Florestal (DOF).</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
182	010433	0028.011467/2024-52	CLAUDINEI APARECIDO TEÓFILO	<p>AUTUAÇÃO : por transportar 4,3659 m3 de madeira serrada em desacordo com o documento de origem florestal apresentado.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
183	006948	0028.009171/2024-71	MARANTES FRANCISCO DOS SANTOS	<p>AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação (RESEX Angelim).</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>

184	012843	0028.020785/2024-12	EDER SILVA	<p>AUTUAÇÃO : por desmatar 10 hectares de floresta Nativa, ou plantada, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
185	010942	0028.020418/2024-19	ELIDA MEDRADO FRANÇA	<p>AUTUAÇÃO : por destruir 37,43 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
186	012616	0028.015336/2024-44	MARCO ANTÔNIO DA COSTA RABELO	<p>AUTUAÇÃO : por desmatar 3,12 hectares de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
187	010663	0028.009601/2024-55	ANTONIO LEÃO BRASIL SEFATY	<p>AUTUAÇÃO : por explorar 30,01 m³ de madeira, in natura, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
188	010662	0028.009594/2024-91	ANTONIO LEÃO BRASIL SEFATY	<p>AUTUAÇÃO : por destruir 2,00 hectares de floresta nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>

189	011868	0028.009560/2024-05	ANTONIO EDMILSON DEL VECCHIO	AUTUAÇÃO : por desmatar 5 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
190	007374	0028.009235/2024-34	ALFREDO SIMÕES	AUTUAÇÃO : por desmatar 5 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
191	000293	0028.009475/2024-39	ANTONIO AGUIAR PEIXOTO	AUTUAÇÃO : por causar dano à unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
192	011481	0028.017034/2024-19	SUELI ALVES DIAS DE ARRUDA	AUTUAÇÃO : por destruir 8,5358 hectares de vegetação nativa em estágio avançado em objeto de especial preservação com licença em desacordo e com o prazo da validade vencida. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
193	011488	0028.018743/2024-11	EGENIVAL LUNARDELLI	AUTUAÇÃO : por destruir 34,1600 hectares de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

194	000477	0028.009885/2024-80	ADEKINO RODRIGUES DA SILVA	AUTUAÇÃO : por destruir 3,00 hectares de floresta nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
195	004054	0028.010630/2024-60	APARECIDO RODRIGUES DE ARAUJO	AUTUAÇÃO : por destruir 15 hectares de floresta nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
196	002228	0028.012066/2024-10	DARCI CAMPAGNONI	AUTUAÇÃO : por destruir 3,00 hectares de floresta nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
197	001338	0028.012223/2024-97	EDSON RAMOS DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : por destruir 4,8 hectares de floresta nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
198	012455	0028.013082/2024-20	GEOVANO RIBEIRO DA SILVA	AUTUAÇÃO : por destruir 8,75 hectares de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

199	003017	0028.013099/2024-87	GILMAR CESCO NETTO	<p>AUTUAÇÃO : por destruir 16,2424 hectares de floresta nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
200	002252	0028.013347/2024-90	HELIO BATISTA DE ALMEIDA	<p>AUTUAÇÃO : por destruir uma fração de hectare de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
201	001051	0028.014183/2024-18	JACONIAS GARCIA DOS SANTOS	<p>AUTUAÇÃO : por destruir 4 hectares de mata nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente, com uso de fogo.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
202	003058	0028.014877/2024-55	LUIZ ALVES AMORIM	<p>AUTUAÇÃO : por destruir 0,80 hectares de floresta nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
203	003719	0028.014249/2024-70	JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES	<p>AUTUAÇÃO : por destruir e danificar 3,8185 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>

204	003531	0028.015015/2024-40	ANDRÉ CASTELO PAULINO	<p>AUTUAÇÃO : por destruir 4 hectares de floresta nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
205	000215	0028.015037/2024-18	EDIVALDO SOUZA	<p>AUTUAÇÃO : por destruir 395 hectares de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
206	001332	0028.015084/2024-53	BELUZ GONÇALVES DE FREITAS NETO	<p>AUTUAÇÃO : por destruir 0,680209 hectares de floresta nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
207	004697	0028.011588/2024-02	ADILSON ROBERTO MENEGHELLI	<p>AUTUAÇÃO : por danificar 84,4154 m³ de floresta nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
208	010571	0028.014243/2024-01	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES MONTEIRO	<p>AUTUAÇÃO : por explorar madeiras de floresta nativa correspondente a 40,403 m³ de madeira, in natura, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>

209	003369	0028.015647/2024-11	MANUEL APARECIDO DA SILVA	<p>AUTUAÇÃO : por explorar madeiras de floresta nativa correspondente a 25 m³ de madeira, in natura, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
210	004953	0028.013660/2024-28	ILSON SONDA	<p>AUTUAÇÃO : por explorar madeiras de floresta nativa correspondente a 6,499 m³ de madeira em lascas e Morrões, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
211	000055	0028.016057/2024-06	ROQUE ROBALDO FERREIRA DOS SANTOS	<p>AUTUAÇÃO : por danificar 20,3819 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
212	004191	0028.009518/2024-86	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	<p>AUTUAÇÃO : por desmatar, a corte raso, 9,08 hectares de vegetação nativa, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
213	004160	0028.011560/2024-67	ARQUIMINIO DE ALMEIDA MARIA	<p>AUTUAÇÃO : por desmatar, a corte raso, 13,0693 hectares de vegetação nativa, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
214	004186	0028.011935/2024-99	DERLY OLIVEIRA MARQUES	<p>AUTUAÇÃO : por desmatar, a corte raso, 25,6859 hectares de floresta nativa, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>

215	002716	0028.015276/2024-60	MARTIM SCHIMIDT	<p>AUTUAÇÃO : por destruir ou danificar 6,90 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
216	011348	0028.015513/2024-92	PAULO CESAR NAUE	<p>AUTUAÇÃO : por destruir ou danificar 7,35 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal de domínio privado, com uso de fogo sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
217	002413	0028.009472/2024-03	AMADO DE OLIVEIRA	<p>AUTUAÇÃO : por desmatar 13,49 de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
218	011907	0028.009700/2024-37	ATAIDES CASSIANO DA SILVA	<p>AUTUAÇÃO : por desmatar 05,8657 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
219	011049	0028.010627/2024-46	ALVANI MANOEL LAURINDO	<p>AUTUAÇÃO : por desmatar 28,75 hectares de floresta dentro de área de Manejo florestal, em desacordo com a autorização concedida.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
220	003683	0028.009768/2024-16	ALMIR DESTRO GRIGOLETO	<p>AUTUAÇÃO : por dificultar a regeneração de 05 hectares de floresta nativa.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>

221	004886	0028.010762/2024-91	ANTONIO MARTIN DE AGUIAR	AUTUAÇÃO : por desmatar com uso de fogo 48 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
222	012735	0028.016319/2024-24	RONAN CUNHA SILVA	AUTUAÇÃO : por desmatar 7,81 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
223	012733	0028.016077/2024-79	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por destruir ou danificar 7,60 hectares de floresta nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
224	004448	0028.016063/2024-55	RAIMUNDO FONSECA QUEIROZ	AUTUAÇÃO : por destruir ou danificar 10 (dez) hectares de floresta nativa, inserida na FERS Rio Madeira B, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
225	003712	0028.014541/2024-92	LUCAS CORADIN	AUTUAÇÃO : por desmatar 18,15 hectares, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

226	011412	0028.014426/2024-18	JOSÉ ANTÔNIO BATISTA	AUTUAÇÃO : por destruir ou danificar 20 hectares de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
227	005770	0028.013531/2024-30	IZAIAS SANTOS DA SILVA	AUTUAÇÃO : por destruir ou danificar 02 hectares de vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, e danificar, com uso de fogo, 20,00 hectares de vegetação nativa em área privada, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
228	002706	0028.013134/2024-68	GERMANO DESCHIEVONE	AUTUAÇÃO : por destruir ou danificar 3,2700 hectares de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
229	000002	0028.012581/2024-08	EDMUR PASSARELLI	AUTUAÇÃO : por destruir ou danificar 04 hectares de floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

230	005117	0028.012281/2024-11	ELY RODRIGUES DE ALENCAR	AUTUAÇÃO : por desmatar 07 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
231	003671	0028.011882/2024-14	DARIO DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por desmatar 2,267 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
232	000819	0028.011848/2024-31	CÍCERO BARTOLOMEU DE ARAUJO	AUTUAÇÃO : por destruir 6,80 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
233	004680	0028.014505/2024-29	LILIA KYOKO SATO NARCISO	AUTUAÇÃO : por destruir ou desmatar 4,7156 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
234	003632	0028.011866/2024-13	DARLEI SCHEER	AUTUAÇÃO : por desmatar a corte raso 4,35 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem licença da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
235	003711	0028.011755/2024-15	CLEBER NICOLAU DE ARAUJO	AUTUAÇÃO : por destruir 14,84 hectares em terras de domínio público, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

236	003704	0028.010890/2024-35	CEZALPINO MARTINS DE OLIVEIRA	<p>AUTUAÇÃO : por desmatar 4,495 hectares qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
237	011461	0028.014523/2024-19	LAINOR BALDIN	<p>AUTUAÇÃO : por destruir ou desmatar 18,65 hectares de mata nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
238	001507	0028.016365/2024-23	RENATO LIMA	<p>AUTUAÇÃO : por desmatar 15,9406 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
239	002003	0028.016286/2024-12	RENI FRANCISCO COMPAGNONI	<p>AUTUAÇÃO : por desmatar 04 hectares de floresta nativa, em área de domínio público, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
240	000353	0028.015064/2024-82	JOSÉ PAULINO RODRIGUES	<p>AUTUAÇÃO : por desmatar 50,00 hectares de floresta nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>

241	001640	0028.015142/2024-49	MANOEL CABRAL DA SILVA	AUTUAÇÃO : por desmatar 4,155 hectares de floresta nativa, em área de domínio privado, sem autorização da autoridade competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
242	0011719	0028.014869/2024-17	L & I PIMENTA IND E COM TRANSP. IMP. EXP. DE MADEIRAS	AUTUAÇÃO : por apresentar informação falsa no sistema DOF/SINAFLO, sem que houvesse exploração de árvores no plano de manejo florestal sustentável (PMFS). DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
243	013398	0028.014885/2024-00	LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
244	004444	0028.012411/2024-15	ENOQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : por desmatar 6,00 hectares de vegetação nativa dentro de unidade de conservação, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
245	012438	0028.012661/2024-55	EDVAN CARVALHO DINISZ	AUTUAÇÃO : por fazer funcionar atividade de extração de minério, sem a devida licença do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
246	012403	0028.012981/2024-13	FRANCISCO ALVES NUNES	AUTUAÇÃO : por fazer funcionar atividade de extração de minério, sem a devida licença do órgão ambiental competente, bem como por penetrar em unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

247	010933	0028.015530/2024-20	MARINALDO MOTA DOS SANTOS	AUTUAÇÃO : por fazer funcionar atividade de extração de minério, sem a devida licença do órgão ambiental competente. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
248	002153	0028.013203/2024-33	GILSON EMERSON FURTADO	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação (RESEX Rio preto jacundá) conduzindo instrumento para exploração de floresta, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
249	001687	0028.014174/2024-27	JOSINEI OLIVEIRA DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação (RESEX Rio Cautário) conduzindo instrumento para exploração de floresta, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
250	000234	0028.011982/2024-32	DISTRIBOÍ INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação (Parque Estadual Guajará Mirim) conduzindo instrumento para exploração de floresta, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
251	012324	0028.012310/2024-44	EMERSON CARVALHO	AUTUAÇÃO : por destruir 9 hectares de mata nativa, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente, com uso de fogo. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

252	001504	0028.014303/2024-87	JOSÉ CARLOS DA SILVA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação (RESEX Jaci-Paraná) conduzindo instrumento para exploração de produtos ou subprodutos florestais, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
253	013021	0028.009737/2024-65	ADEMAR WILDNER ROBERTO	AUTUAÇÃO : por realizar atividade de pecuária no interior da Reserva Extrativista Jaci-Paraná estando em desacordo com os objetivos da unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
254	011200	0028.010625/2024-57	ADEMILSON EMILIO DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : por adotar conduta em desacordo com as normas estabelecidas da unidade de conservação, Resex Rio Preto do Jacundá, bem como por causar dano à unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
255	011199	0028.010745/2024-54	ALEXANDRE PEDRO FARIAS	AUTUAÇÃO : por adotar conduta em desacordo com as normas estabelecidas da unidade de conservação, Resex Rio Preto Jacundá, bem como por causar dano à unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
256	000264	0028.014332/2024-49	JOSÉ CARLOS FERNANDES SARAIVA	AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação (Parque Estadual Guajará-Mirim). DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
257	000871	0028.012517/2024-19	EZEU DE OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

258	000292	0028.012397/2024-50	ERIZALDO SILVA COSTA	AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
259	000295	0028.011996/2024-56	DOUGLAS SAURIN DA SILVA	AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
260	000297	0028.011749/2024-50	CLEITON SILVA RABELO	AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
261	000463	0028.013598/2024-74	ITAMAR GERALDO FERREIRA	AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
262	006787	0028.011468/2024-05	COMÉRCIO DE MADEIRAS PALMEIRAS LTDA	AUTUAÇÃO : por comercializar 24,5830 m3 de madeira serrada sem cobertura no documento de origem florestal, pois o volume estava registrado no sistema DOF e não constava em seu pátio físico o respectivo produto florestal indicado no sistema, configurando saldo virtual. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
263	001538	0028.011473/2024-18	CRISTIANO DIAS SIQUEIRA	AUTUAÇÃO : por transportar 16,5067 estéreos (st) de madeira em lascas, em desacordo com o documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
264	001928	0028.011489/2024-12	CÉLIO GOMES MENDES	AUTUAÇÃO : por transportar 18,075 m3 de madeira serrada em desacordo com o documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

265	004689	0028.011592/2024-62	CARLOS ROBERTO DA SILVA	AUTUAÇÃO : por transportar 10,5300 m3 de madeira serrada, sem cobertura do documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
266	010540	0028.011612/2024-03	ADIR CAITANO	AUTUAÇÃO : por transportar 18,480 m3 de madeira serrada em desacordo com o Documento de Origem Florestal apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
267	004232	0020.072183/2022-41	SIEBERT E CIA LTDA EPP.	AUTUAÇÃO : por armazenar 49,7974 m3 de madeira serrada e 26,99 m3 de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
268	004438	0020.017410/2022-75	UBERLIN ALVES SANTOS	AUTUAÇÃO : por transportar 19,2389 m3 de madeira em tora, da essência Roxinho e Angelim, sem a devida comprovação de origem. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
269	001567	0020.072343/2022-51	FORTALEZA IND E COM DE MADEIRAS LTDA.	AUTUAÇÃO : por transportar 56,825 m3 de madeira em tora em desacordo com o documento de origem florestal apresentado. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

270	001192	0020.072474/2022-39	J SERAFIM E CIA LTDA.	<p>AUTUAÇÃO : por possuir em seu pátio físico um volume de madeira inferior ao declarado no sistema DOF/SINAFLO, o que evidencia a venda de 34,0700 m³ de madeira serrada e 25,6964 m³ de madeira em tora, sem a necessária licença válida para todo o tempo de viagem e por ter em depósito 66,70 m³ de madeira serrada e 34,4419 m³ de madeira em tora sem cobertura no Sistema DOF.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
271	006970	0020.072216/2022-52	2 N MADEIRAS LTDA.	<p>AUTUAÇÃO : por manter em depósito 117,9692 m³ de madeira serrada e 719,7812 m³ de madeira em tora, sem cobertura do documento de origem florestal.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
272	019075	0020.072342/2022-15	FORTALEZA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.	<p>AUTUAÇÃO : por ter em depósito 74,2575 m³ de madeira serrada, sem autorização do órgão ambiental competente.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
273	003566	0028.457899/2020-82	MARTINS DA SILVA SOARES	<p>AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumento para caça, sem a devida autorização.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>
274	000767	0028.484527/2020-29	MARTINS DA SILVA SOARES	<p>AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumento para caça, sem a devida autorização.</p> <p>DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.</p>

275	001629	0028.015877/2023-91	IRINEU MASSUQUETO	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação, construir moradia e utilizar instrumento para caça, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
276	002005	0028.024902/2023-28	JOSÉ RAIMUNDO LOPES DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumento para caça, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
277	001086	0028.012820/2023-31	JOSÉ MARIA TEIXEIRA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumento para causar dano a unidade, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
278	007858	0028.076651/2022-86	CLEITON SILVA OLIVEIRA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumento para causar dano a unidade, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
279	013070	0028.074808/2022-39	RONALDO RODRIGUES VIEIRA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumentos próprios para exploração de produtos florestais, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
280	000504	0028.068518/2022-56	WESLEM GONÇALVES FERREIRA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumento para causar dano a unidade, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

281	000133	0028.025575/2020-89	MANOEL CARLOS ALVES ROCHA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumento para destruição da floresta, sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
282	001099	0028.445786/2019-09	VALCIMAR MESSIAS DE SOUZA	AUTUAÇÃO : por penetrar em unidade de conservação conduzindo instrumentos próprios para exploração de produtos e subprodutos florestais (motoserra), sem a devida autorização. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.
283	000525	0028.013093/2024-18	GILSON PIONTE BRUNOR	AUTUAÇÃO : por causar dano a unidade de conservação. DECISÃO : CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a decisão de 1ª instância.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2025.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA
VICE- PRESIDENTE DO CONSEPA

JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO
CONSELHEIRA TITULAR - SEPOG

THIAGO MARTINS JORGE FERREIRA
CONSELHEIRO SUPLENTE - FAPERON

IVANDRO JUSTO BEHENCK
CONSELHEIRO SUPLENTE - FIERO

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
CONSELHEIRO SUPLENTE - SEDEC

PAULO HENRIQUE BONAVIGO
CONSELHEIRO TITULAR - ECOPORÉ

HÉLIO GOMES FERREIRA
CONSELHEIRO TITULAR - SESDEC

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
CONSELHEIRO SUPLENTE - SEAGRI

NATHACHA LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CONSEPA

Protocolo 0057583565